



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.308, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.472, de 04 de Abril de 2018,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.1.012 – BLOCO DE INVESTIMENTO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)

**TOTAL R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º o provável excesso de arrecadação, nos termos do §1º do Artigo 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, provenientes do recebimento de recursos da União – conforme Portaria Nº 1.651/2017 – GM/MS, na conta do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 04 de Abril de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração